



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços
Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio
Seção de Análise e Aquisições

PAD N.º 11.545/2019

Retornam os autos à SEAQUI após adequação das propostas de preços anteriormente apresentadas, para contratação de prestador de serviço de carro de som com o objetivo de promover a divulgação da biometria extraordinária a ser realizada na 83ª Zona Eleitoral, compreendendo serviços nas cidades de São Sebastião do Passé e Terra Nova.

Constam, anexados aos autos, **duas** novas propostas de fornecedores interessados em atender a nossa demanda (**doc. nº 170.673/2019 e doc. nº 172.531/2019**), bem como documentos que sobre a regularidade fiscal dos **dois** proponentes de preços (**doc. nº 157.698/2019 e 157.702/2019**).

Após análise da documentação referente à regularidade fiscal dos dois proponentes de preços, verificamos que a empresa Messias Anderson Silva Macedo não possui cadastro junto ao FGTS (**doc. nº 157.698/2019**) e o Sr. Wesley Claudio dos Reis Carvalho encontra-se com a situação fiscal **regular** (**doc. nº 157.702/2019**).

Ressaltamos que foi apensado a esse PAD registro no SICAF sobre algum possível impedimento de licitar do proponente regular (**doc. nº 175.479/2019**).

Recebida apenas **uma proposta válida**, deixamos de juntar a esse PAD a planilha de preços.

Diante disso, consideramos apenas a proposta comercial do **Sr. Wesley Claudio dos Reis Carvalho**, no valor de **R\$ 1.008,00 (Mil e oito reais)** para os serviços pretendidos.

Ressaltamos que o valor final de **R\$ 1.008,00** foi encontrado, acrescendo **20%** de contribuição previdenciária a proposta válida recebida.



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços

Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio

Seção de Análise e Aquisições

Feitas as devidas anotações, encaminhamos o presente PAD para as demais providências relativas ao pedido.

À COMAP, para apreciação.

Em 29 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Rocha de Almeida

Analista Judiciário

De Acordo,

Marconni Rodrigues de Alcântara Santos

Chefe da Seção de Análise e Aquisições

Em 29 de agosto de 2019.